# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná

**LEI Nº 2.564**, de 21 de março de 2023

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 2º** - A Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 155** - ...

§ 1º - O convênio de que trata o *caput* deste artigo deverá prever, obrigatoriamente, o repasse imediato ao Município do valor arrecadado pela concessionária.

..."

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JALDIR ANHOLETO**
RESP. SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.510, de 22/03/2023**